



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

Decisão de Diretoria

Reunião: 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

nº. 21/2023

Decisão de Diretoria: nº. 21/2023 – D/MA

Referência: 2652855/2021– **APRECIÇÃO DO PEDIDO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL DA SPU AO CREA/MA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA**

Interessado: Plenário e Comissões

EMENTA: APRECIÇÃO DO PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIO DO IMÓVEL PARA ADQUIRIR TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA DO CREA-MA

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo nº 2652855/2021 que trata do pedido de doação de imóvel de propriedade da SPU para o CREA/MA localizado no município de Imperatriz-MA, Considerando que a gestão atual iniciou o processo com um pedido de guarda provisória, e em seguida, mediante instruções da própria SPU deu entrada em um pedido de compra do imóvel. Considerando que foram realizadas reuniões com o superintendente da SPU, onde surgiram novas instruções. recomendando que o CREA-MA modificasse seu pedido de compra para um pedido de doação, vez que eles iriam doar ao CREA/MA, sendo necessário somente uma manifestação para modificar o pedido de compra para um pedido de doação. Considerando que processo foi encaminhado para Brasília-DF, e foi devolvido solicitando que fosse juntado ao processo o projeto de renovação, comprovação de disponibilidade orçamentária, informação do prazo para início de utilização do imóvel e justificativa da doação. Considerando a resposta a provocação realizada pela SPU. Considerando a Decisão superveniente em 2023 da doação iniciada em 2021, que foi frustrada por pedido formulado em 2023 realizado pelo TRT16, Considerando que a Cidade de Imperatriz/MA é a segunda maior cidade do Estado do Maranhão, que existe um contingente de profissionais do Sistema Confea/Crea com domicílio no município. Considerando a necessidade de uma nova sede do CREA na inspetoria de Imperatriz-MA, Considerando o despacho do Departamento Financeiro-DEFIN no qual certifica-se que há disponibilidade orçamentária. Considerando que cabe a Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA, nos termos do inciso IV do Art. 104 do Regimentos Interno do CREA-MA, Considerando que o assunto foi discutido na reunião ordinária, a Diretoria apreciou e DECIDIU: APROVAR, por unanimidade a abertura do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

processo para compra de um terreno para construção da sede em Imperatriz-MA, devendo o processo ser encaminhado ao Plenário para fins de cumprimento do que determina o Art. 9º, XXVII do Regimento Interno do CREA/MA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. Votaram favoravelmente o Vice-Presidente Eng. Eletric. Patryckson Marinho Santos, o Diretor-Administrativo Eng. Civ. Marcelo de Sousa Cruz, a Diretora-Financeira Eng^a Amb. Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, e o Vice-Diretor Administrativo Eng^o Elet. Fernando Lima.

Torna-se sem efeito todas as disposições em contrário.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 04 de julho de 2023.

**Eng.º Civil LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA-MA
RN 111405259-0**